



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.489/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.921/PMMA/2.019, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 4.646.313,42 (Quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e treze reais e quarenta e dois centavos)**, para a conclusão da obra do saneamento básico, conforme TCN n. 098/PAC/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade de	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	17	512	0012	1	123	4.4.90.51.00.00	2.013.00.36	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saneamento	Saneamento Básico Urbano	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	4.646.313,42
Total								4.646.313,42

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003